



EDITAL DO CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA

“Mulheres em foco: pioneiras, invisibilizadas, mas resistentes”

Capítulo I - DA FINALIDADE

Art. 1º Oneyda Alvarenga nasceu em Varginha, aos 06 de dezembro de 1911, e faleceu em São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1984. No início do século XX, aos 19 anos, mudou-se para a capital paulista para estudar piano com Mário Andrade. Da relação entre aluna e professor, surgiu uma amizade e parceria intelectual, que se estenderia até a morte do modernista paulista. Em 1935, ela tornou-se diretora da Discoteca Pública de São Paulo, que hoje recebe o seu nome; e, além de poetisa e pianista formada pelo Conservatório Dramática e Musical, deixou um relevante legado como pesquisadora do folclore, da música e cultura popular brasileira, com diversos livros publicados na área. Mulher cuja vida foi dedicada ao (re)conhecimento da cultura popular, valorizando-a como autêntica manifestação artística, Oneyda contribuiu não apenas com a cultura brasileira por suas obras individuais, mas também com iniciativas e parcerias que originaram vários outros trabalhos e publicações no Brasil e em outros países.

A história de Oneyda Alvarenga denota um caminho marcante que necessita ser visibilizado e apreciado em sua cidade e região, assim como em todo o país: contribuiu com grandeza na fundação da Sociedade Brasileira de Folclore; organizou e assumiu a direção da Discoteca Pública Municipal da prefeitura de São Paulo, criada por Mário de Andrade, e foi a única mulher na fundação da Academia Brasileira de Música, em 1945. Ao assumir, aos 24 anos, e com maestria, a direção de um órgão público que hoje leva seu nome, no Centro Cultural São Paulo, sua trajetória também inspira e possibilita dar destaque a outras tantas histórias de mulheres, em diversas áreas e atuações.

Por meio de muitas cartas ao amigo Mário, Oneyda Alvarenga torna pública sua amizade com o autor modernista (ALVARENGA, 1983): e essa proximidade com a narrativa de uma jovem varginhense que vai embora aos 19 anos para estudar, motiva jovens cidadãos a uma reflexão sobre si mesmos, seus valores e empoderamentos de vida, por diversos ângulos, bem como os coloca em cena nessa amizade histórica. Nesse viés, celebrar a memória e legado de Oneyda, ao projetar a mulher inspiradora que ela foi e tudo o que realizou, é confirmar os preceitos atuais que reforçam os direitos das mulheres em ocupar os espaços de liderança, e serem, a qualquer tempo, respeitadas e reconhecidas por isso.



Ocupar essa função exigiu da jovem recém-formada em música muita perspicácia, profissionalismo, renúncias, aprendizados e pioneirismo que ela, em sua personalidade firme, organizada e empreendedora, assumiu e executou com maestria, conforme legado relevante que empreendeu. Intelectual em ascensão, determinada e inteligente, Oneyda mostrava seu lado sensível nas poesias que escreveu, ao mesmo tempo em que era estratégica, organizada e metódica. Foi uma mulher à frente de seu tempo, realizando trabalho de referência em contextos sócio-históricos que lhe exigiram muita articulação política em favor da cultura e empenho para manter os objetivos a que se propunha, especialmente no que se refere à música, à etnografia e ao folclore de nosso país, obtendo reconhecimento nacional e internacional que poucos conhecem.

Assim, este concurso cultural **tem por finalidades:** celebrar e homenagear esta varginhense ilustre, intelectual de destaque nacional e internacional, e **fomentar espaços para visibilizar e valorizar produções artísticas, literárias e culturais direcionadas a diversos públicos de acordo com a temática deste edital.**

Capítulo II - DA PUBLICAÇÃO

Art. 2º A Comissão Organizadora do evento Concurso Cultural Oneyda Alvarenga (EV-012-2026, Edital 58/2026: seleção pública para apoio à realização de Eventos, DEDC - Diretoria de Extensão de Desenvolvimento Comunitário), do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-MG Unidade Varginha, torna público o presente edital do CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA, cujo tema é ***“Mulheres em foco: pioneiras, invisibilizadas, mas resistentes”***. O referido concurso abrangerá duas categorias – CARTA E FOTOGRAFIA - e que atenderão aos requisitos dispostos neste documento, em específico no Capítulo IV. Será permitida a participação do(a) mesmo(a) candidato(a) nas duas categorias.

Art. 3º Não será permitido o trabalho que: a) incitar qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, de desrespeito à liberdade de expressão, origem geográfica e/ou socioeconômica; b) que explicita quaisquer formas de preconceito e/ou discurso de ódio voltado a grupos sociais minoritários; c) que desrespeite os direitos humanos.

Capítulo III - DO OBJETIVO E TEMÁTICA

Art. 4º Nesta edição, a partir dos ODS 4, 5, 10 e 17 da Agenda 2030, e do que rege a BNCC (2018) em suas 10 competências gerais, compostas por um conjunto de habilidades, atitudes e valores, a pauta do concurso centra-se no destaque da atuação de mulheres de



todos os tempos, em diferentes campos do conhecimento e atuações profissionais, com o tema norteador : ***Mulheres em foco: pioneiras, invisibilizadas, mas resistentes***, e tem como principais objetivos:

- a) propor análises, (re) posicionamentos e reflexões relacionadas à equidade de gênero, combate à misoginia e qualquer tipo de discriminação, bem como à superação das diversas violências e desigualdades estruturais;
- b) reconhecer o papel feminino na sociedade, em diferentes tempos históricos, setores sociais e diversos espaços de atuação;
- c) fomentar conhecimento e formação crítica em relação aos direitos das mulheres;
- d) visibilizar mulheres em diversas esferas sociais, tais como nos campos político, científico, tecnológico, cultural, educacional, econômico, artístico;
- e) enfatizar e destacar a persistência histórica de mulheres em diferentes campos de atuação, espaços e exercícios profissionais.

Apesar das significativas conquistas das mulheres em nossa história recente, ainda há um longo caminho a percorrer quando se trata de dar visibilidade àquelas que se destacaram em campos majoritariamente masculinos. Essa questão torna-se ainda mais relevante ao observarmos histórias de mulheres que, em épocas em que lhes era reservado apenas o cuidado do lar e da família, consolidaram-se em suas áreas profissionais e construíram carreiras de sucesso

Nesse contexto, esta edição do concurso abre espaço para mostrar mulheres de ontem e de hoje em diferentes contextos de atuação: político, científico, tecnológico, cultural, educacional, econômico, artístico, e em profissões diversas, promovendo análises e reflexões em questões pontuais e estruturais como:

- a) o apagamento histórico que se desdobra e se amplia nas diversas áreas do conhecimento e formação das sociedades, em que mulheres foram excluídas e silenciadas em espaços e profissões tradicionalmente exercidas por homens;
- b) a invisibilidade de mulheres em contextos de trabalho no campo e na cidade;
- c) a violência de gênero em suas diversas formas;
- d) a luta por direitos civis e políticos;



e) o apagamento de lideranças femininas;

f) a importância do empoderamento das mulheres nas diversas instâncias que formam nossas sociedades, assim como a relação entre a justiça social e a desigualdade de oportunidades.

Além disso, a reflexão sobre essas questões pontuais e estruturais visa à amplitude e à prática efetiva de leis de promoção do empoderamento feminino, tais como a Lei 15.214/2025, que concede um selo a municípios que se destacam em políticas de igualdade de gênero, combate à discriminação e independência econômica das mulheres e a Lei de Inclusão Curricular (Lei 14.986/2024), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdo que aborde as experiências e perspectivas femininas no ensino fundamental e médio, instituindo, por exemplo, a *Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História*, dentre outras ações similares.

Capítulo IV - DAS CATEGORIAS

Art. 5º Toda a comunidade externa (local, regional e nacional) e a interna do CEFET-MG Varginha (estudantes, servidores e colaboradores) podem participar do **CONCURSO CULTURAL - ONEYDA ALVARENGA**, nas categorias **CARTA** e/ou **FOTOGRAFIA**, conforme abaixo descritas :

I – **CARTA**: contemplando o tema “*Mulheres em foco: pioneiras, invisibilizadas, mas resistentes*”, a carta deverá ser redigida em caráter argumentativo e/ou reflexivo, endereçada à Oneyda Alvarenga - anfitriã do concurso - e/ou a um interlocutor responsável por intervir em favor das questões culturais/sociais contemporâneas.

Art. 6º A **CARTA** deverá ter a extensão de até cinco páginas, devidamente numeradas, digitada em folha A4, e atender aos seguintes padrões de formatação: **arquivo em PDF**, com recuo de 1cm para indicação de parágrafo, alinhamento justificado à direita, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,15 e todas as margens em 2 cm. Importante: a carta deverá ser inédita, sem publicação anterior, e sem que esteja inscrita ou participando de outro concurso.

II – **FOTOGRAFIA**: esta categoria compreende registros fotográficos locais e/ou regionais referentes ao tema deste concurso, conforme disposto no artigo 4º



Art. 7º A **FOTOGRAFIA** deverá ser feita por meio de dispositivo móvel, na posição horizontal (smartphones, “telefone celular”) e enviada em arquivo digital, em extensão .jpg ou .png, em resolução de 300 dpi, com o tamanho de, pelo menos, 3000 x 2000 pixels. O autor da foto deverá informar o local e a data, com uma breve descrição do conteúdo da fotografia. Além disso, o autor deverá dar um título à sua foto. Importante: a fotografia deverá ser inédita, sem publicação anterior, e sem que esteja inscrita ou participando de outro concurso.

Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As produções feitas devem ser enviadas até 20 de novembro de 2026 nos seguintes links do Google Forms, conforme a categoria:

- **Categoria Carta:** <https://forms.gle/C2jWK3mGuEjT8REj9>
- **Categoria Fotografia:** <https://forms.gle/LJ7JtgZ83BipoHmj6>

Art. 9º No formulário de inscrição deve ser anexado o arquivo de autorização do uso de texto e imagem, devidamente preenchido: (<https://docs.google.com/document/d/1UmAWQiTKVsRC3Ilr45CAL1EugJGT9ttj/edit>), em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, que configura o uso das informações dadas somente para as finalidades do concurso em questão, assegurando o tratamento institucional de dados com descrição e segurança. **Em caso de participante menor de idade, um responsável deve preencher.** A assinatura pode ser feita em papel físico, fotografada e/ou escaneada, ou também pelo Gov.Br, a fim de que possa ser inserida como arquivo no formato PDF no ato da inscrição.

Art. 10º Os textos podem ter somente um autor.

Capítulo VI - DO JULGAMENTO

Art. 11º O CONCURSO CULTURAL *ONEYDA ALVARENGA* é organizado pelo projeto de extensão “Entre Cartas... Com sua Comunidade”, do CEFET-MG unidade Varginha - na forma de evento referendado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - DEDC - do CEFET-MG



Art. 12º A Comissão Julgadora será composta por convidados externos, membros e parceiros do projeto “Entre Cartas... Com sua Comunidade” (especialistas na área temática e nos gêneros indicados em cada categoria), que ficará responsável pelo processo de classificação e avaliação das produções.

Art. 13º As deliberações e decisões desta comissão serão soberanas, não cabendo recursos e/ou revisões.

Art. 14º Os critérios de avaliação dos textos são: a) adequação ao tema; b) adequação ao gênero textual indicado (carta ou fotografia); c) adequação ao formato de envio da produção; d) originalidade/ineditismo; e) qualidade da organização textual (coesão e coerência no âmbito da escrita) e qualidade da imagem (visualidade/nitidez no âmbito da imagem).

Capítulo VII - DO RESULTADO

Art. 15º O resultado do CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA com os finalistas para a premiação em cada categoria será divulgado até 30 de novembro de 2026, no Instagram do projeto (@projetoentrecartas), assim como envio de notificação por e-mail. O resultado da premiação acontecerá no dia 02 de dezembro de 2026 em formato presencial e remoto por meio das mídias institucionais e locais.

Art. 16º Todos os autores de produções finalistas e/ou premiadas receberão o certificado de participação.

Art. 17º A premiação para os vencedores do Concurso Cultural - Oneyda Alvarenga será dividida de acordo com cada categoria.

Art. 18º Quanto às premiações por categoria:

a. Categoria CARTA:

- i. Primeiro lugar: Troféu e um Tablet Educativo
- ii. Segundo lugar: Troféu, kit com livros de escritoras brasileiras e aporte de R\$250,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu e aporte de R\$100,00.



- iv. Demais finalistas: certificado de participação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) com a temática do Concurso.

b. Categoria FOTOGRAFIA:

- i. Primeiro lugar: Troféu e uma máquina fotográfica educativa-digital semiprofissional
- ii. Segundo lugar: Troféu, kit com livros de escritoras brasileiras e aporte de R\$250,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu e aporte de R\$100,00.
- iv. Demais participantes finalistas: certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha).

Capítulo VIII DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 19º Ao se inscrever neste concurso, o(a) autor(a) autoriza automaticamente a veiculação dos seus conteúdos produzidos, nos meios de comunicação existentes e/ou que venham a existir, com a intenção de divulgar os resultados e publicações, em caráter artístico-cultural sem ônus para o CEFET-MG Varginha, conforme disposto no termo de uso de imagem e conteúdo a ser assinado e enviado no ato da inscrição, em cada categoria.

Art. 20º Os(As) participantes concordam também em autorizar que o Projeto de Extensão “Entre Cartas... Com Sua Comunidade”, idealizador deste concurso, faça uso de suas produções - sejam quais forem os formatos de acordo em este edital - bem como de suas imagens, som da voz e nomes em mídias impressas ou eletrônicas para divulgação dos resultados, bem como em publicações de caráter técnico, artístico e cultural, sem nenhum ônus para os organizadores e instituição promotora, cumprindo os objetivos desta iniciativa.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º As decisões da equipe executora e comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis, cabendo a ambas decidirem e deliberarem sobre casos omissos e/ou questões não abordadas neste edital.



Art. 22º Informações e conteúdos que contribuam para os participantes conhecerem e acessarem dados históricos e culturais sobre mulheres pioneiras e invisibilizadas, poderão ser publicizados nas redes sociais e mídias institucionais deste evento, assim como de suas parcerias e colaboradores, a fim de ampliar o conhecimento e a reflexão sobre a temática desta edição.

Art. 23º Será desclassificada a produção cujo ineditismo possa ser contestado ou contenha qualquer forma de plágio comprovado, ou ainda que venha a descumprir qualquer norma deste edital.

Art. 24º A participação no presente concurso implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições descritas.

Art. 25º Materiais que apresentarem conteúdo impróprio serão desclassificados.

Art. 26º Quaisquer dúvidas ou informações serão esclarecidas por meio do e-mail projetoentrecartas@gmail.com ou por meio do Instagram (@projetoentrecartas).

Varginha - MG, 08 de setembro de 2026

Comissão Organizadora do Concurso Cultural Oneyda Alvarenga

CEFET-MG Unidade Varginha